



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/03/2023.


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 36/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 5/2023, do Projeto de Lei nº 224/2022, que “Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico” no Município de Indaiatuba. ”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 5/2023

PROJETO DE LEI Nº 224/2022

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico” no Município de Indaiatuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente no mês de setembro, semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

I - estimular a prática esportiva por Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

II - difundir a prática de atividades físicas na promoção da saúde e melhor qualidade de vida;

III - promover, através da atividade física, maior autoestima e autonomia do indivíduo;

IV - sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

V - promover ações conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, sociedade civil, entidades voltadas ao PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida e comunidade em geral;

VI - realizar campanhas de divulgação, valorização e importância do esporte para o PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

VII - incentivar o acesso e disponibilização ao esporte inclusivo desde a infância, inclusive nas escolas da Rede Municipal de Ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

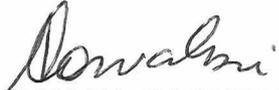
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.



JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente



SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária